

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 252, DE 18 DE SETEMBRO DE 1958

Dispõe sobre a aquisição de um imóvel predial e dá outras providências.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por compra, do Dr. Carlos Belarmino de Almeida Neto, mediante o preço de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), o prédio n. 595, da rua Rui Barbosa, desta cidade, e o respectivo terreno, que se divide e confronta pela frente com a citada via pública, por um lado com a rua Líbero Badaró, pelos fundos com propriedade de José Bernardino Sobral e pelo outro lado com propriedade de Maria Aparecida Ponzio, destinado à instalação de um Parque Infantil.

§ único - No ato da escritura, a Prefeitura Municipal pagará Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), importância correspondente ao auxílio já recebido da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, para construção de Parque Infantil.

Artigo 2º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento restante da aquisição de que trata o artigo anterior e bem assim autorizada a Prefeitura a fazer as operações de crédito que se tornarem necessárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 18 de setembro de 1958.

..... *Ademar* .....  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de setembro de 1958.

..... *Ademar* .....  
SECRETARIO